



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 1063/2002

**"DAR NOME DE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA A UMA
RUA NESTE MUNICÍPIO"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA a Rua "D" cujo código de logradouro refere-se ao número 02/073-6, localizada no bairro Panair.

Art. 2º - O Prefeito Municipal tomará às providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 10 de dezembro de 2002.

Márcio Palma Leal
Presidente

Vereadora autora: Marúcia Dias Curty Gerk